Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7155/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14013/2016
PROTOCOLO	: 1703436
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE REFORMA
INTERESSADO (A)	SIDNEY CORDEIRO VARGAS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA. *EX OFFÍCIO*. SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência *ex offício* para reserva remunerada de **Sidney Cordeiro Vargas**, nascido em 21.11.1966, Subtenente da Polícia Militar, matrícula n. 64634021, 231/STE/1/6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 51-53) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 4) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o ato acima se deu com fundamento no art. 42, da Lei Estadual n. 3.150/2005, nos arts. 42, II, 54, 86, I, 89, II, e 91, II, *"a"*, todos da Lei Complementar n. 53/1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127/2008, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência para reserva remunerada concedida com proventos integrais a **Sidney Cordeiro Vargas,** conforme Decreto "P" n. 2.216/2016, publicado em 25 de maio de 2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.172.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do regimento interno.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP